



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 009/2023

“Autoriza o Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial junto a Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0580.1535 – IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA CIDADE			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
2.710.000.0000.000		4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			R\$ 250.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025 FMS - SAUDE RECURSO ESTADUAL			
CLASSIFICAÇÃO: 10.242.1079 – PROGRAMA DE POLÍTICA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA APS – 2318 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO DA RESOLUÇÃO 7924/2021			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
2.621.000.0000		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.200,00
		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
SUBTOTAL			75.200,00
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.1006-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - MAC – ESTADUAL			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
2.621.000.0000		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
2.621.000.0000		3.3.90.14.00 – Diárias de Viagem	25.000,00
2.621.000.0000		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
2.621.000.0000		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
SUBTOTAL			204.000,00
TOTAL FMS - SAUDE RECURSO ESTADUAL			279.200,00

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0420.1.536 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar - FNDE			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
2.571.000.0000		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	797.635,10
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			797.635,10
TOTAL GERAL DO PROJETO			1.326.835,10

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata esta lei, decorrem de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos valores conforme se seguem em cada fonte:


2.710.000.0000	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	250.000,00
2.621.000.0000	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde SUS Principal/Estado	279.200,00
2.571.000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	797.635,10
TOTAL DAS FONTES		1.326.835,10

Art. 3º Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei até o limite de 30%.

Art. 4º Para fins de compatibilidade fica autorizada a inclusão das ações constantes no Plano Plurianual vigente em 2023, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente em 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó (MG), 18 de maio de 2023.


OSMAR LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)